



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **DECRETON.º 6530/2021** **=De 24 de SETEMBRO de 2021=**

*“REGULAMENTA O VALOR DO ‘CARTÃO MERENDA-CM’, CONSTANTE DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 4723/2021, QUE ‘INSTITUI O ‘CARTÃO MERENDA – CM’, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA OS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (APAE E CASA DA CRIANÇA) DE JARDINÓPOLIS’, NA FORMA QUE ESPECIFICA” .....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar o valor do benefício do “Cartão Merenda-CM”, conforme consta do Parágrafo único do Artigo 6º da Lei Municipal n.º 4723/2021,

#### **DECRETA:**

ARTIGO 1º: O valor do benefício financeiro a ser disponibilizado no “Cartão Merenda-CM”, fica definido em R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, por aluno, não cumulativos.

ARTIGO 2º: Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 24 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

### Portarias

#### **PORTARIAN.º 336/2021** **= De 24 de setembro de 2021 =**

*“DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal n.º 3198, 24/08/2006, com a nova redação que lhe foi dada através da Lei Municipal n.º 3716, DE 14/09/2010, que diz respeito ao Conselho Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO reunião realizada em 17/08/2021, para escolha dos novos membros do referido Conselho - biênio 2021/2023;

#### **RESOLVE:**

designar os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2021/2023, que passa a ser constituído pelos seguintes representantes, a saber:

1. Representantes do Órgão Executivo Municipal e seus suplentes:

a. Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Luciana Fulchini, RG: 21.336.922

Suplente: Thaís Roberta Frojoni, RG: 47.888.855-57

b. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Titular: Robson Luiz Paim, RG: 25.835.690

Suplente: Julio José Zanin, RG: 24.224.232-7

c. Representante da Secretaria Municipal de Obras e

### Serviços Públicos (Água e Esgoto)

Titular: Ademir da Graça Francisco, RG: 13.769.352.7

Suplente: Karina Zélia Zanatta, RG: 49.253.340.4

d. Representante do Órgão Municipal da Saúde Pública.

Titular: Altair Camilo Evaristo, RG: 13.397.614-2

Suplente: Josecarla Aparecida Alves Ferreira, RG: 24.224.331-9

e. Representante do Órgão Municipal da Vigilância Sanitária.

Titular: Renata Lucia Pires Leira, RG: 22.727.297-3

Suplente: Rodrigo Perianhes, RG: 26.621.009-0

f. Representante de Endemias e Arboviroses.

Titular: Lidiane Maira Peruzzi, RG: 30.122.007-4

Suplente: Otacílio Viana, RG: 15.645.722

g. Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Titular: Ana Luísa Ortelani Valadares, RG: 17.356.115-9

Suplente: Murilo Aparecido da Silva, RG: 44.866.013-1

h. Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Titular: André Luiz Zanatta, RG: 41.363.896-2

Suplente: Renata Aparecida Carvalho Dias, RG: 32.802.036-9

2. Representantes da Sociedade Civil e seus suplentes:

a. Representante do Setor Industrial.

Titular: José Danilo Tecolo, RG: 43.280.826-7

b. Representante do Setor Comercial.

Titular: Rafael Rodrigues Pires Martins, RG: 43.391.895-0

c. Representante do CREA (Municipal).

Titular: Eng. Civil José Fernando Saud Reis, CREA/SP 0600480866

Suplente: Eng. Civil Terezinha Ferroni Corrêa, CREA/SP 0601050365

d. Representante da OAB (Municipal).

Titular: Beniton Teixeira, OAB/SP 271.692

Suplente: José Eduardo Queiroz da Silva, OAB/SP 362.238

e. Representante das Entidades Filantrópicas do Município.

Titular: Dra. Ana Maria Soares Pereira, RG: 28.799.227-5

f. Representante dos Sindicatos Rurais

Titular: Nei Pereira Lima, RG: 2.837.669

Suplente: Ayrton Aparecido Ferreira, RG: 18.197.893-3

g. Representante do Turismo Rural:

Titular: Veridiana Louzada Costacurta, RG: 19.355.577-3

h. Representante da Imprensa Local:

Titular: Cristhiano Marcelo Lelé, RG: 26.879.263-X

Suplente: Renato de Almeida Gomes, RG: 42.184.790

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE, ENCAMINHANDO-SE CÓPIAS AOS NOMEADOS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 24 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

### PORTARIAN.º 337/2021

=De 24 de setembro de 2021=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no ofício nº 350/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

fixar a sede de exercício, a partir de 22/09/2021, da servidora abaixo mencionada, a saber:

Nome FÁTIMA DE LOURDES BATISTÃO

Função AGENTE SOCIAL

Para Unidade: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 24 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**PORTARIAN.º 338/2021****=De 24 de setembro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se designar MÉDICO AUDITOR para melhor desenvolvimento dos trabalhos junto à Secretaria Municipal da Saúde - SESAU; conforme solicitação da referida Secretaria;

RESOLVE:

designar a servidora Sr.<sup>a</sup> MARILDA APARECIDA RIBAS, Médica Plantonista, CRM n.º 167.852, como MÉDICO AUDITOR da Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP – cujas atribuições são as seguintes:

I- Atribuições gerais:

- O médico Auditor deverá auditar, controlar, avaliar, fiscalizar, inspecionar, supervisionar, acompanhar e orientar todos os processos da Secretaria Municipal de Saúde nos quais se façam necessários um parecer técnico. Todos os pareceres técnicos deverão estar em consonância com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde e com os Protocolos Municipais, e serem devidamente registrados, dando a devida transparência legal necessária ao processo. Para o exercício desta função deverá contar com independência, soberania, imparcialidade, objetividade, conhecimento técnico, capacidade profissional, cautela, zelo profissional, comportamento ético, sigilo e discrição.

II- Atribuições específicas:

- Contribuir para a avaliação da qualidade dos serviços de saúde, estabelecendo parâmetros de resolutividade e eficácia;

- Respalda e apoiar a construção, instalação e melhoria dos protocolos da rede municipal de saúde;

- Manter comunicação permanente com toda a rede municipal de saúde, acolhendo dúvidas e levando orientações técnicas resolutivas;

- Analisar relatórios e emitir parecer técnico com propostas de alterações, quando necessário;

- Autorizar e emitir SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia) e APAC (Autorização de Procedimento Ambulatorial de Alto Custo/Complexidade);

- Avaliar prontuários médicos e documentos correlatos que demonstrem e comprovem a necessidade efetiva da realização de procedimentos solicitados;

- Avaliar e auditar as solicitações de insumos (medicamentos e materiais de saúde) ou serviços médicos não padronizados na Rede Municipal de Saúde;

- Emitir parecer sobre a judicialização de insumos (medicamentos e materiais de saúde) ou serviços médicos para justificativa junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura

Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 24 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

---

## VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

---

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

---

## CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

---

## EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Renato Silva MTB 32.945/SP